

## REQUERIMENTO

(Do senhor REGINALDO LOPES)

Requer a criação de Comissão Temporária Externa, SEM ônus para esta Casa, para acompanhar *in loco*, no Estado do Rio de Janeiro, as investigações e providências adotadas em relação ao brutal assassinato do congolês Moïse Mugenyi Kabamgabe, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2022, num quiosque da Barra da Tijuca – Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 38, combinado com o art. 117, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados a criação de Comissão Externa para acompanhar *in loco*, no Estado do Rio de Janeiro, as investigações e providências adotadas pela estrutura de persecução penal estatal em relação ao brutal assassinato do congolês Moïse Mugenyi Kabamgabe, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2022, num quiosque da Barra da Tijuca – Rio de Janeiro.

Para compor a referida Comissão, indico os nomes das nobres deputadas BENEDITA DA SILVA (PT/RJ) e ERIKA KOKAY (PT/DF) e dos nobres deputados CARLOS VERAS (PT/PE), PAULÃO (PT/AL), VALMIR ASSUNÇÃO (PT/BA), VICENTINHO (PT/SP), BIRA DO PINDARÉ (PSB/MA) e MARCELO FREIXO (PSOL/RJ).

## JUSTIFICAÇÃO

Como dito, no último dia 24 de janeiro de 2022, um jovem negro, cidadão da República do Congo, foi brutalmente torturado e assassinado no Estado do Rio de Janeiro, quando tentava exercer direitos fundamentais básicos assegurados no texto da Constituição Federal.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Reginaldo Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222032254500>



\* C 0 2 2 2 0 3 2 2 5 4 5 0 0 \*

Segundo o que já foi amplamente divulgado pela imprensa nacional, o congolês Moïse Mugenyi Kabamgabe prestava serviço esporádico de atendente em um quiosque (tropicália), localizado no posto 8 da praia da Barra da Tijuca, neste Estado.

No dia dos fatos, o jovem teria cobrado do responsável/proprietário, o pagamento de diárias atrasadas que, segundo os familiares, girava em torno de R\$ 200,00 (duzentos reais), fato que teria desagrado este e iniciado uma discussão entre as partes.

De acordo com os relatos já apurados e vídeos já em poder das Autoridades policiais, 05 indivíduos participaram da sessão de espancamento e tortura da vítima, inclusive amarrando pés, mãos e pescoço deste, como a trata-lo como um animal feroz, de modo a facilitar os ataques que culminaram com seu brutal, selvagem, vil e torpe assassinato.

São fatos graves, inconcebíveis e incompatíveis com uma sociedade que se pretenda democrática e signatária de diversos tratados internacionais sobre direitos humanos e de combate a todas as formas de discriminação ou práticas odiosas.

A sociedade brasileira e especialmente a fluminense, num momento em que o racismo, machismo, a misoginia e a xenofobia, entre outros, crescem vertiginosamente no País, precisa enfrentar com rigor condutas criminosas da espécie, onde um cidadão, que junto com sua família fugira dos horrores da guerra civil em sua Nação, vê as esperanças e projetos de vida que o grupo depositara em nosso País transformar-se em terrível pesadelo.

A selvageria e o ódio que desponta dessa cada vez mais reduzida parcela da população que não aceita conviver democraticamente com a diferença ou quiçá permitir que pessoas, independente da origem, cor, classe social ou opção sexual, desfrutem de direitos básicos em igualdades de condições com os demais, não deve encontrar qualquer guarda em nossas Instituições democráticas e autoridades constituídas.



\* C D 2 2 2 0 3 2 2 5 4 5 0 0 \*

Muito embora as autoridades do Estado já estejam em ponto avançado da investigação, inclusive com prisões já efetuadas, não se pode desconsiderar que se trata de um crime de grande repercussão interna e internacional, o que justifica um acompanhamento mais amiúde da Câmara dos Deputados, até o completo esclarecimento dos fatos e encaminhamento das responsabilidades devidas.

O Brasil e a sociedade brasileira, a despeito dos lamentáveis caminhos adotados nos últimos anos, são uma sociedade acolhedora, cuja Constituição Federal se fundamenta na dignidade da pessoa humana e se pauta pelo objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária, onde condutas criminosas da espécie devem ser repudiadas e punidas, com os rigores da lei.

O exercício de direitos sociais, consistente na retribuição do trabalho efetivamente realizado não pode ser convolado, pela ação deletéria de criminosos, numa tragédia que endoa nossa sociedade, no plano interno e externo.

São essas Senhor Presidente e nobres pares, as breves razões que justificam a criação da Comissão Externa ora Requerida.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2022.

**Deputado REGINALDO LOPES – PT/MG**  
**Líder da Bancada do PT**



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Reginaldo Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222032254500>



\* C D 2 2 2 2 0 3 2 2 5 4 5 0 0 \*